



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 144/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 09 de Agosto de 2016, a Senhora **ERLI VIEIRA DA COSTA CUNHA (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **ROBERTO FONSECA DA CUNHA**, matrícula nº **6141**, aposentado por Invalidez em 22/11/2008, através da Portaria nº 084/2008, retificada pela Portaria nº 101/2008 (Processo TCE/RJ nº 201.472-8/09).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988 e 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º - FIXAÇÃO DO PROVENTO:

Salário Base (Lei Municipal nº 975/2016)	R\$ 880,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (LM-553/2004).....	R\$ 308,00
Total de Proventos.....	R\$ 1.188,00

(Um mil cento e oitenta e oito reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 15 de Setembro de 2016.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 531 Página: 06
Data: 01/10/2016